



Prefeitura de São Desidério

CPL

*NB Silva*

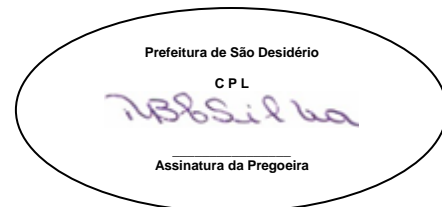
Assinatura da Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

# **PREGÃO**

# **ELETRÔNICO**

# **Nº 014/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**1 PREÂMBULO**

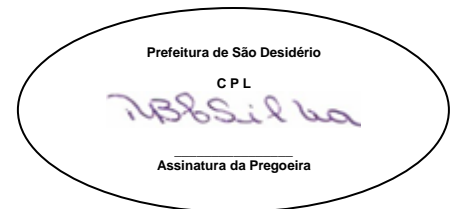
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2021**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO Nº 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017 .**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEMAIS**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 05/10/2021 até dia 18/10/2021, às 11:00 horas.
- 
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 11:00 horas as 11:30 horas do dia 18/10/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:30 horas do dia 18/10/2021.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeira, designada Portaria nº 139/2021 e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

secretarias municipais, pertencentes a este município de São Desidério/BA, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

- 2.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

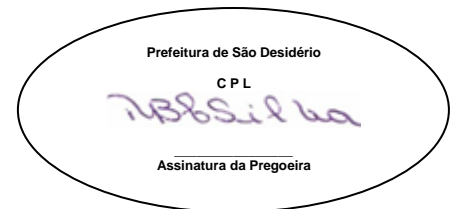
3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.5.7. Pessoas físicas;

3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

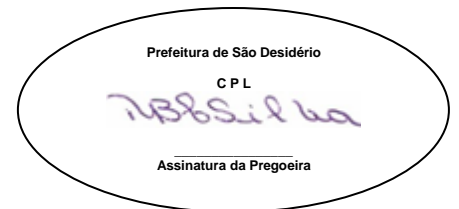
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

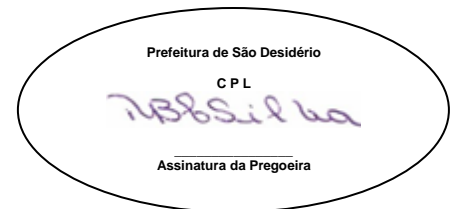
5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Para os itens **....., ....., .....** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

*(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

5.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.14.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.14.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

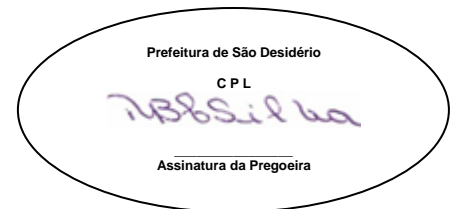
## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

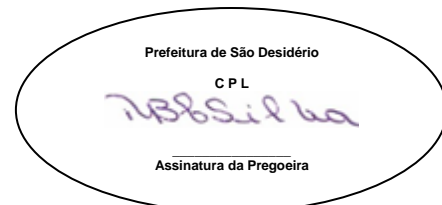


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.3. Marca
- 7.1.4. Fabricante;
- 7.1.5. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser anexadas em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;
- 7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.**

7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

***Explicação Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória,***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10. .

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

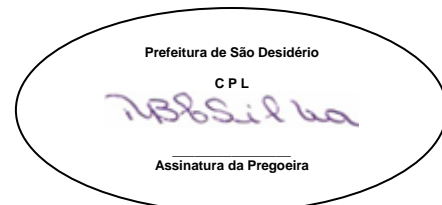
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

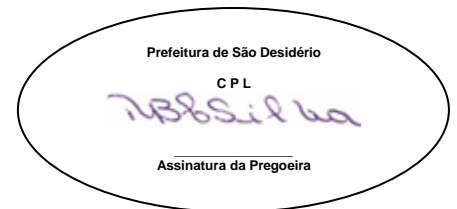
7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por** Item, conforme definido neste Edital e seus anexos
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

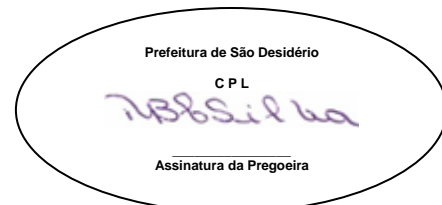
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (...): .....

8.6.2.3.2. Itens (...): .....

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

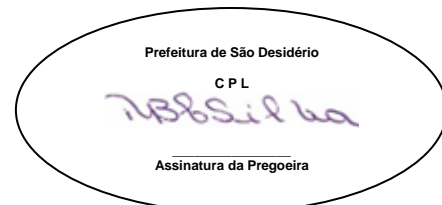
8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

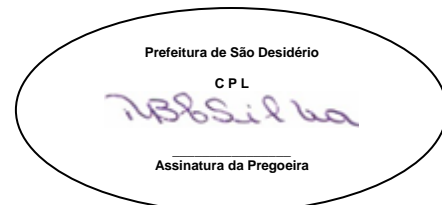
9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;

9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):**

9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

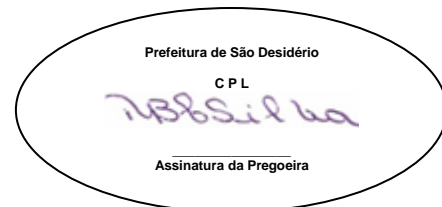
9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.13.6. Todas as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

**9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 29):**



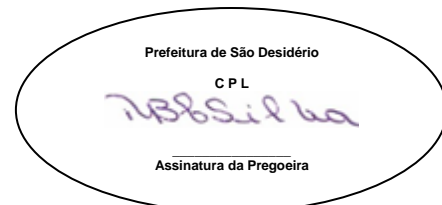
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;
- 9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 31):**

- 9.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.15.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.15.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.15.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,8.

**OBS<sub>2</sub>:** É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados no item 7.5.4 ( ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos

**9.16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

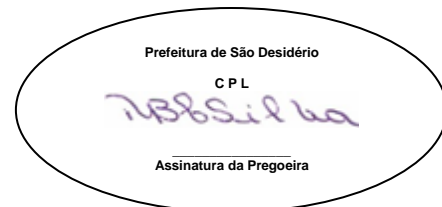
9.16.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.

9.16.2. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93. (Anexo XII)

9.16.3. **Alvará sanitário**, conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 30, Inciso IV. Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos técnicos necessários.

9.16.4. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:**

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo III);

9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);

9.17.3. Declaração de Responsabilidade (Anexo IX);

9.17.4. Declaração de Idoneidade (Anexo VIII);

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

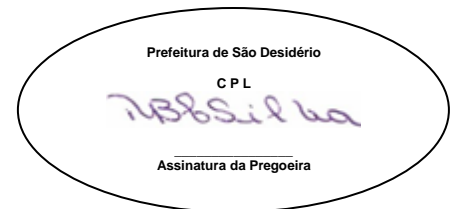
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

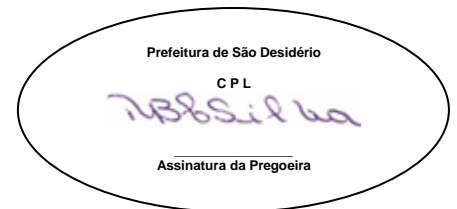
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

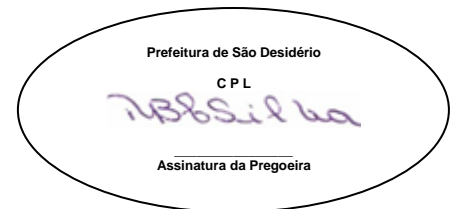
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

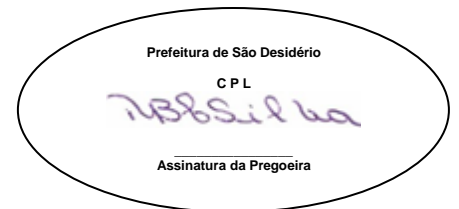
16.2 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

## **17. DA ENTREGA DO MATERIAL**

17.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

17.2. Será recebido o material:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

I - provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

17.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

17.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 5, 5.1 e 5.2, anexo a este edital

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

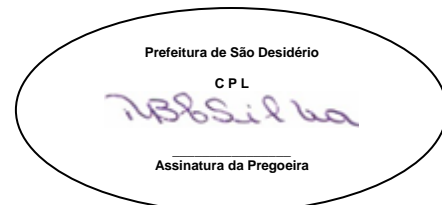
IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

19.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - **ORGÃO/UNIDADE:**

II - **PROJETO/ATIVIDADE:**

III - **ELEMENTO DE DESPESA:**

IV - **FONTE:**

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

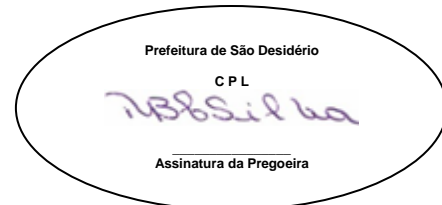
20.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

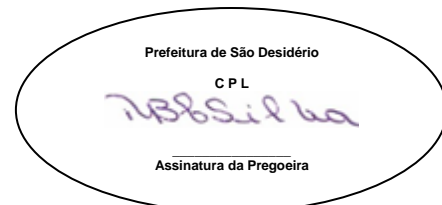
21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA, Setor de Licitações e Contratos

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

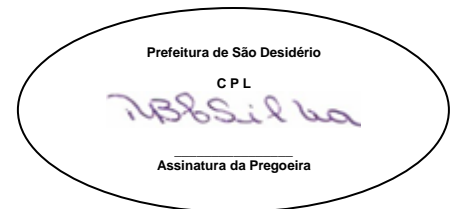
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;






**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

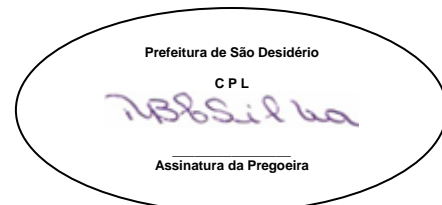
3. ANEXO III - Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV - Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V - Modelo de proposta;
6. ANEXO VI - Termo de Adesão - BLL
7. ANEXO VII - Custo pela utilização do sistema;
8. ANEXO VIII - Declaração Inidoneidade
9. ANEXO IX - Declaração Responsabilidade
10. ANEXO X - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/ Microempreendedor individual.
11. ANEXO XI - Ata de Registro de Preço
12. ANEXO XII -Declaração de instalação e equipamento e pessoal técnico especializado

**23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 04 de outubro de 2021.

  
**Márcia Bastos Carneiro da Silva**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.4. Decreto Federal nº 10.024/2019
- 1.5. MENOR PREÇO POR ITEM
- 1.6. Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, atendendo ao Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal 023/2017.

**2. DO OBJETO**

**2.1. Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias municipais, pertencentes a este município de São Desidério/BA**, solicitado pela Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1.** A presente aquisição tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município.
- 3.2.** Os gêneros alimentícios solicitados atenderão o Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades Administrativas tanto na Zona Urbana como na Zona Rural, bem como todas as unidades administrativas das diversas secretarias.
- 3.3.** No Hospital são feitas alimentações três vezes ao dia, para os internados e aqueles que estão em observação por mais de seis horas, bem como aqueles servidores que trabalham em regime de 12 a 24 horas.
- 3.4.** Nas unidades da secretaria de saúde, é disponibilizado cafezinho nas Salas de recepções desses estabelecimentos, que dele fazem uso tanto os servidores como os usuários desses serviços.
- 3.5.** Os gêneros alimentícios também são para suprir a necessidade das diversas secretarias deste município,
- 3.6.** Todas as outras secretarias utilizam alimentação para eventos e no dia a dia quando servidores trabalham nos horários de almoço.

**4. DETELHAMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

**DAS ESPECIFICAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4.2. DEVEM SER COLOCADA AS MARCAS DOS PRODUTOS, TODOS DEVEM CONTER AS MARCAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

1	AÇAFRÃO – açafração puro, em pó, embalagem com 1kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1500	embalagem de 1kg	R\$ 18,40	R\$ 27.600,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - achocolatado em pó instantâneo, à base de cacau em pó, enriquecido com Actigen-E. As embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Un	6300	embalagem de 400g	R\$ 6,30	R\$ 39.690,00
3	AÇÚCAR – açúcar tipo cristal, produto de origem vegetal composto por sacarose de cana de açúcar. Aplicação culinária: adoçante. Características adicionais: produto de 1ª qualidade ou similar. Apresentação em embalagem plástica de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Fardo com 30 embalagens de 1kg.	Fardo	700	Fardo com 30 embalagens de 1kg.	R\$ 106,97	R\$ 74.879,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO - aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose. Prazo validade 1 ano. Características adicionais bico dosador. Apresentação embalagem de 100ml (caixa com 12 unidades)	Caixa	25	embalagem com 100ml. Caixa com 12 unidades	R\$ 33,75	R\$ 843,75
5	AMIDO DE MILHO - alimento produzido a partir de milho livre de resíduos físicos, biológicos e umidade. Aplicação massas e mingaus. Apresentação em embalagem individual de 200g (caixa com 24 unidades)	Caixa	100	Caixa com 24 embalagens de 200g	R\$ 59,73	R\$ 5.973,00
6	ARROZ - arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido. Prazo validade 12 meses com no mínimo 90% dos grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Apresentação embalagem plástica transparente, resistente, de 1 kg. Fardo com 30 kg	Fardo	510	Fardo com 30 kg embalagem de 1 kg	R\$ 156,00	R\$ 79.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7	ARROZ – arroz tipo 1, grão parbolizado. características adicionais: sem glúten, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, registrado no ministério da agricultura. apresentação em embalagem plástica de 1kg, contendo data de fabricação e validade (mínimo de 06 seis meses a contar da data de entrega). fardo com 30kg.	Fardo	80	Fardo com 30 kg embalagem de 1 kg	R\$ 134,96	R\$ 10.796,80
8	AVEIA EM FLOCOS - aveia, apresentação flocos finos. Prazo validade 1 ano (fechado). Aplicação mingau. Características adicionais: alimento fonte de fibras, contem glúten, isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagem de 200g. (caixa com 24 unidades).	Caixa	150	embalagem de 200g Caixa com 24 unidades	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de no mínimo 0,5% (em ácido oleico). Aplicação culinária: temperar alimentos. Apresentação embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. caixa com 24 unidades.	Caixa	80	embalagem contendo 500ml. Caixa com 24 unidades.	R\$ 448,32	R\$ 35.865,60
10	AZEITONA - azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, características adicionais sem tempero. Embalagem com 500g. Caixa com 20 unidades	Caixa	125	Embalagem contendo 500g. Caixa com 20 unidades.	R\$ 192,24	R\$ 24.030,00
11	BATATA PALHA - batata frita de primeira qualidade, tipo palha, sem gordura trans na composição, pacote c/ 800g.	Pacote	450	Pacote com 800 gramas	R\$ 16,20	R\$ 7.290,00
12	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Serão rejeitados produtos com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrada com peso de 400g (caixa com 20 pacotes).	Caixa	580	Pacote de 400g. Caixa com 20 unidades.	R\$ 75,00	R\$ 43.500,00
13	BISCOITO DOCE - biscoito doce, a base de farinha de trigo, tipo rosquinha, sabor coco, acondicionado em	Caixa	330	Pacote de 400g. Caixa com 20	R\$ 72,00	R\$ 23.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). com prazo de validade de 2 anos a partir da data de entrega, sem partes quebradas ou amolecidas. Caixa com 20 unidades.			unidades.		
14	BISCOITO DOCE - biscoito doce tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Apresentação: pacote com 400g. Caixa com 20 unidades.	Caixa	480	Pacote de 400g. Caixa com 20 unidades.	R\$ 69,20	R\$ 33.216,00
15	BISCOITO DOCE - biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, tipo rosquinha. Características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem com 800g	Pacote	800	embalagem com 800g	R\$ 9,50un	R\$ 7.600,00
16	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – biscoito tipo cream craker, integral. Apresentação: embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de 400g. Caixa com 20 unidades.	Caixa	230	Pacote de 400g. Caixa com 20 unidades.	R\$ 79,80	R\$ 18.354,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

17	BISCOITO DOCE - biscoito doce tipo maisena integral, zero gordura trans contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de fabricação e peso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Caixa com 20 unidades.	Caixa	200	Pacote de 400 g. Caixa com 20 unidades.	R\$ 68,20	R\$ 13.640,00
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo superior, sabor extra forte. Apresentação pacote de 250g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de entrega. Caixa com 20 pacotes.	Caixa	1000	Caixa com 20 pacotes de 250g	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
19	CALDO TEMPERO CULINÁRIO – caldo de carne, sem aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kg	230	embalagem com 1kg	R\$ 5,29	R\$ 1.216,70
20	CALDO TEMPERO CULINÁRIO – caldo de galinha/carne, sem aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Kg	330	embalagem com 1kg	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

21	CANELA - canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto. A embalagem deve conter no mínimo 50 g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	30	Kg	R\$ 17,45	R\$ 523,50
22	CEREAL INFANTIL – cereal de arroz e aveia para uso complementar da alimentação, que contenha nutriprotect, com combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém glúten . Embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades.	Caixa	220	embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades.	R\$ 154,62	R\$ 34.016,40
23	CEREAL INFANTIL - cereal de arroz para uso complementar da alimentação, que contenha nutriprotect, com combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém glúten Embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades.	Caixa	220	embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades.	R\$ 214,20	R\$ 47.124,00
24	CEREAL INFANTIL – cereal de milho para uso complementar da alimentação, que contenha nutriprotect, com combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e ferro de melhor absorção. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém glúten . Embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades.	Caixa	220	embalagem de lata contendo 400g. Caixa com 18 unidades. .	R\$ 139,50	R\$ 30.690,00
25	COLORAU - colorau (colorífico), pó de coloração avermelhada, obtido do pó de urucum com a mistura de fubá de milho. Apresentação embalagem com 500g, com informações do produto e fabricante.	Kg	600	embalagem plástica com 500g.	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

26	CONDIMENTO EM PÓ - condimento natural, cominho, em pó, obtido a partir da moagem dos grãos de cominho, sem adição de farinha de milho, extrato oleoso, urucum ou sal. Apresentação embalagem com 1kg, com informações do produto e fabricante.	Kg	1100	embalagem plástica com 1 Kg	R\$ 18,95	R\$ 20.845,00
27	CONDIMENTO EM PÓ – condimento natural, coentro, em pó, obtido a partir da moagem de sementes de coentro. Apresentação embalagem com 1kg, com informações do produto e fabricante.	Kg	1100	embalagem plástica com 1 Kg	R\$ 8,32	R\$ 9.152,00
28	CONDIMENTO EM PÓ - condimento natural, pimenta do reino, aspecto físico pó. apresentação embalagem com 500g, com informações do produto e fabricante.	Kg	780	embalagem plástica com 500g.	R\$ 8,90	R\$ 13.884,00
29	COCO RALADO - produto obtido do fruto do coqueiro por processos tecnológicos adequados e separado parcialmente da emulsão óleo/ água por processos mecânicos. Polpa desidratada e parcialmente desengordurada, não adicionada de açúcar e livre de gorduras trans. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente com peso líquido 100g, (caixa com 24 unidades)	Caixa	120	embalagem com 100g. Caixa com 24 unidades	R\$ 80,40	R\$ 9.648,00
30	CREME DE LEITE - creme de leite, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, apresentação embalagem tetra park (caixinha), com 200g. Produto de 1ª qualidade. Não contém glúten. Caixa com 24 unidades.	Caixa	220	Caixa com 24 Unidades	R\$ 70,32	R\$ 15.470,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

31	ERVILHA – ervilha em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré- cozidas, imersas em líquido de coberturas apropriadas, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentação caixa com 24 unidades.	Caixa	135	Caixa com 24 Unidades de 200g.	R\$ 60,00	R\$ 8.100,00
32	EXTRATO DE TOMATE - extrato de tomate, deve conter polpa de tomate, sem conservantes. Apresentação embalagem primária contendo 340g (caixa ou sachê), embalagem secundária em papelão resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega. Caixa com 24 unidades	Caixa	400	Caixa com 24 Unidades de 340g.	R\$ 60,72	R\$ 24.288,00
33	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca, crua, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa e parasitas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica transparente de 1 kg. Fardo com 30kg	Fardo	150	embalagem plástica transparente de 1 Kg. Fardo com 30Kg	R\$ 82,50	R\$ 12.375,00
34	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada, tipo Flocão, aplicação culinária cuscuz. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem resistente contendo peso líquido de 500 g (fardo com 30 pacotes).	Fardo	275	Pacote com 500g. Fardo com 30 pacotes	R\$ 115,50	R\$ 31.762,50
35	FARINHA LÁCTEA - farinha láctea, à base de farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal. Características adicionais: contém glúten. Apresentação caixa com 24 unidades contendo 230g cada.	Caixa	300	embalagem com 230g. Caixa com 24 unidades	R\$ 103,20	R\$ 30.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

36	FEIJÃO CARIOCA- feijão, tipo 1, tipo classe carioca. Produto com ausência de terra, insetos ou fragmentos estranhos, livre de umidade, fungos ou bolor. Embalagem com dados de identificação do produto, contendo no mínimo: data de fabricação prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante. Validade 180 dias, após empacotado. Apresentação embalagem de 1 kg (fardo com 30 unidades)	Fardo	400	embalagem de 1kg Fardo com 30 Kg	R\$ 200,10	R\$ 80.040,00
37	FEIJÃO DE CORDA - feijão, tipo 1, classe de corda, características adicionais maquinado. Características adicionais: teor impurezas máximo 2%, características adicionais maquinado. Apresentação: embalagem com 1kg (com validade de 12 meses a partir da data de entrega). Fardo com 30 unidades	Fardo	60	embalagem de 1kg Fardo com 30 Kg	R\$ 201,30	R\$ 12.078,00
38	FEIJÃO PRETO - feijão, tipo 1, classe preto, características adicionais maquinado. características adicionais: teor impurezas máximo 2%, características adicionais maquinado. apresentação: embalagem com 1kg (com validade de 12 meses a partir da data de entrega). fardo com 30 unidades	Fardo	90	embalagem de 1kg Fardo com 30 Kg	R\$ 272,70	R\$ 24.543,00
39	FUBÁ DE MILHO – fubá de milho, aspecto físico pó fino, levemente torrado, isento de sujidade, mofo e fermentação, de coloração amarela, matéria-prima milho. Aplicação culinária: mingaus. Apresentação: embalagem plástica com 500g.	Pacote	1000	Pacote de 500g.	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

40	GELATINA DIETÉTICA - gelatina dietética em pó sabores morango/framboesa/uva - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de glúten e sacarose. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Observação importante: somente as seguintes marcas são aprovadas: royal, doce menor, lowçucar, dr otker, good, gold. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, artigo 15, lei 8666/1993 e Súmula 270/2012 CU). (objetiva atender ao princípio da padronização). apresentação embalagem (caixa) com 12g.	Un	9600	caixa de 12 gramas.	R\$ 2,74	R\$ 26.304,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite em pó, tipo integral, contendo emulsificante lecitina. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Prazo de validade 30 dias após aberto e 120 dias fechado. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente hermeticamente lacrado contendo peso líquido de 400 g, Fardo com 25 pacotes	Fardo	230	embalagem de 400g Fardo com 25 pacotes	R\$ 272,50	R\$ 62.675,00
42	LEITE IN NATURA – leite, tipo UHT, integral, prazo validade 120 dias. Características adicionais: embalagem longa vida, contendo 1litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	1450	embalagem com 1 L. Caixa com 12 unidades	R\$ 41,76	R\$ 60.552,00
43	LEITE IN NATURA, tipo UHT, desnatado, prazo validade 120 dias. Características adicionais: embalagem longa vida, contendo 1litro. Caixa com 12 unidades	Caixa	200	embalagem com 1 L. Caixa com 12 unidades	R\$ 58,56	R\$ 11.712,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

44	LEITE EM PÓ - leite em pó desnatado instantâneo, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata de 400g	Lata	250	Lata 400g	R\$ 12,36	R\$ 3.090,00
45	ALIMENTO Á BASE DE SOJA ("LEITE DE SOJA")- alimento de soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml	Caixa	420	embalagem com 1 L. Caixa com 12 unidades	R\$ 68,88	R\$ 28.929,60
46	ALIMENTO Á BASE DE PROTEINA ISOLADA DA SOJA - alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos. Não contém glúten, podendo ser consumido pelos celíacos. Apresentação em lata, com 300g. Marca de referência: Supra Soy.	Lata	400	Lata com 300g	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

47	LEITE CONDENSADO - leite condensado, contendo os seguintes: ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose. Características adicionais: homogêneo, isento granulações. Embalagem de 395g, Caixa com 27 unidades.	Caixa	250	embalagem de 395g Caixa com 27unidades	R\$ 130,14	R\$ 32.535,00
48	LEITE DE COCO – leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Apresentação: embalagem de 200ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	200	embalagem de 200ml Caixa com 24unidades	R\$ 101,04	R\$ 20.208,00
49	Formula infantil de partida a base de proteínas lácteas, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Apresentação: Lata de 800g. Sugestão de marca: APTAMIL 1, NAN CONFOR 1, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Lata	600	Lata 800g	R\$ 31,74	R\$ 19.044,00
50	FÓRMULA INFANTIL - formula infantil em pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, contendo de maltodextrina ou polímeros de glicose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, DHA e ARA. Embalagem original com aproximadamente 400g. Referências: NAN sem lactose/Aptamil sem lactose, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Lata	360	Lata 400g	R\$ 45,33	R\$ 16.318,80
51	FÓRMULA INFANTIL - fórmula infantil de seguimento para lactentes de 2º semestre. Referências: NAN 2 PRO (NESTLÉ), NAN COMFOR 2 (NESTLÉ), NESTOGENO II (NESTLÉ), NESTOGENO PLUS (NESTLÉ), APTAMIL 2 (DANONE), MILUPA 2 (DANONE), SIMILAC ADVANCE 2 (ABBOTT), ENFAMIL PREMIUM 2 (MEAD JOHNSON). Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento. Embalagem com 400g.	Lata	400	Lata 400g	R\$ 24,15	R\$ 9.660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - suplemento nutricional em pó, isento de glúten, sabor baunilha. Latas com 400 a 460 g. Marcas de referência: ENSURE FOS (ABBOTT), SUSTAIN (DANONE), NUTREN ACTIVE (NESTLE), COMPLEBYN (FRESENIUS KABI), SUST UP (PROLEV), SUSTAGEM (MEAD JOHNSON). Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	Lata	576	Lata 460g	R\$ 35,48	R\$ 20.436,48
53	SUPLEMENTO PROTÉICO - módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de proteína do soro do leite, em pó, com no mínimo 80% de proteína. Apresentação: latas de 250 a 300 g. Referência: FRESUBIN PROTEIN POWDER (FRESENIUS). Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	Lata	300	Lata 300g	R\$ 83,18	R\$ 24.954,00
54	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO, proteína maior ou igual a 20%/mínimo de 80% de proteína de alto valor biológico, isento de sacarose e glúten, enriquecido com vitaminas e minerais, sem sabor. Referências: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR, NUTREN SENIOR e/ou similares. Embalagem lata de 400g Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	Lata	600	Lata 400g	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
55	Formula infantil de partida a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro. Indicadas para lactentes até o 6º mês de vida. Apresentação da lata de no mínimo 400g. Sugestão de marca: APTAMIL SOJA 1; OU SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Lata	250	Lata 400g	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

56	Formula infantil de seguimento à base de proteína isolada da soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com ferro. Indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Sugestão de marca: NAN SOY; APTAMIL SOJA 2; SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.	Lata	250	Lata 400g	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
57	MASSA ALIMENTÍCIA SECA SÊMOLA/SEMOLINA - tipo espaguete com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso liquido de 500g (fardo com 20 pacotes)	Fardo	300	embalagem de 500g Fardo com 20pacotes	R\$ 52,80	R\$ 15.840,00
58	MASSA ALIMENTÍCIA SECA SÊMOLA/SEMOLINA - tipo parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso liquido de 500g (fardo com 20 pacotes)	Fardo	300	embalagem de 500g Fardo com 20unidades	R\$ 61,60	R\$ 18.480,00
59	MASSA ALIMENTÍCIA SECASÊMOLA/SEMOLINA - tipo ave maria, com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso liquido de 500g (fardo com 20 pacotes)	Fardo	250	embalagem de 500g Fardo com 20unidades	R\$ 53,40	R\$ 13.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

60	MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA LASANHA - macarrão para lasanha, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso líquido de 500g (fardo com 20 pacotes)	Fardo	50	embalagem de 500g Fardo com 20unidades	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
61	MILHO - milho tipo grão, aplicação culinária canjica. o produto deve ser obtido a partir de grãos de milho provenientes da espécie (zea mays, l) que apresenta ausência parcial ou total do germe em função do processo de escarificação. Grãos de cor branca de primeira qualidade polidos e limpos, isentos de sugidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade com 500 g (fardo com 20 pacotes).	Fardo	65	embalagem de 500g Fardo com 20unidades	R\$ 54,80	R\$ 3.562,00
62	MAIONESE - maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário. Apresentação embalagem tetra park com 1kg.	Kg	215	embalagem tetra park com 1kg	R\$ 7,62	R\$ 1.638,30
63	MARGARINA - margarina cremosa, 70% de lipídeos, com sal, embalagem de 500gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	300	Caixa contendo 12 Unidades	R\$ 69,60	R\$ 20.880,00
64	MILHO VERDE - milho em conserva, grãos de milho verde cozidos, imersos em líquido de coberturas apropriadas, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração, acondicionado em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, apresentação caixa com 24 unidades.	Caixa	215	embalagem de 200g Caixa com 24 unidades	R\$ 54,72	R\$ 11.764,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

65	MOLHO DE TOMATE - molho de tomate, contendo os ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes (alho e cebola). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades. Embalagem de 340g	Caixa	200	embalagem de 340g Caixa com 24 unidades.	R\$ 106,56	R\$ 21.312,00
66	ÓLEO DE SOJA - óleo refinado de soja tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem pet contendo volume liquido de 900 ml (caixa com 20 unidades)	Caixa	400	Caixa com 20 unidades.	R\$ 157,80	R\$ 63.120,00
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - produto obtido a partir do processamento dos grãos de soja. Alimento pré-cozido desengordurado, rico em proteínas e ferro, aspecto granuloso, permitido apenas a presença de corante natural, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno existentes contendo peso liquido de 400 g, fardo com 20 pacotes.	Fardo	220	embalagem de 400g. Fardo com 20 pacotes	R\$ 83,00	R\$ 18.260,00
68	SAL - sal refinado iodado com granulação uniforme, cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg de acordo com a legislação específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 kg, (fardo com 30 kg)	Fardo	100	Fardo de 30 quilos	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
69	SUCO CONCENTRADO - suco, apresentação líquido, sabor maracujá, tipo natural, características adicionais concentrado. Embalagem com 500ml. (fardo com 12 unidades).	Fardo	180	embalagem com 500ml Fardo com 12 unidades	R\$ 49,44	R\$ 8.899,20
70	SUCO CONCENTRADO - suco, apresentação líquido, sabor uva, tipo natural, características adicionais concentrado. Embalagem com 500ml. (fardo com 12 unidades).	Fardo	180	embalagem com 500ml Fardo com 12 unidades	R\$ 58,80	R\$ 10.584,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

71	SUCO CONCENTRADO - suco, apresentação líquido, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais concentrado. Embalagem com 500ml. (fardo com 12 unidades).	Fardo	180	embalagem com 500ml Fardo com 12 unidades	R\$ 47,40	R\$ 8.532,00
72	SUCO CONCENTRADO - suco, apresentação líquido, sabor manga, tipo natural, características adicionais concentrado. Embalagem com 500ml. (fardo com 12 unidades).	Fardo	180	embalagem com 500ml Fardo com 12 unidades	R\$ 63,72	R\$ 11.469,60
73	TEMPERO COMPLETO. Tempero à base de alho, sal e cebola, podendo conter salsinha ou salsa, cebolinha, coentro, orégano e manjericão; o teor de umidade deverá estar entre 7,5% e 14%. Não poderá conter glutamato monossódico e pimenta. Não deverá conter microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana. Não contém glúten. Apresentação embalagem com 1kg. Caixa com 6kg	Caixa	130	Pote plástico 1kg. Caixa com 06 unidades.	R\$ 56,70	R\$ 7.371,00
74	VINAGRE – vinagre, matéria-prima maçã, tipo aromático, acidez permitida 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósito, sabor e odor característico, apresentação em caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	140	embalagem de 500 ml. Caixa com 12 unidades	R\$ 52,56	R\$ 7.358,40
75	BACON - Bacon defumado, ingredientes carne suína com gordura, apresentação resfriado, embalagem à vácuo de 5kg.	Kg	850	embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 25,00	R\$ 21.250,00
76	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	8.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 39,50	R\$ 316.000,00
77	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	7.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 45,29	R\$ 317.030,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

78	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	6.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 32,00	R\$ 192.000,0
79	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	7.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 39,65	R\$ 277.550,00
80	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo acém, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	5.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 32,50	R\$ 162.500,00
81	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	6.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 29,90	R\$ 179.400,00
82	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada	Kg	5.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
83	CARNE MOÍDA - carne moída de patinho, resfriada, embala a vácuo com no máximo 5% gordura, com data de vencimento e procedência. Embalagem com 1,0 até 5,0 kg-	Kg	6.000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 19,99	R\$ 119.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

84	CARNE BOVINA - carne bovina in natura, tipo costela, com alto teor de carne, apresentação serrada, resfriada, embalada à vácuo, embalagem com até 5kg.	Kg	5.000	Acondicionad o em saco plástico transparente rígido	R\$ 25,58	R\$ 127.900,00
85	CARNE SUÍNA - carne in natura, origem suína, apresentação congelada, características adicionais lombo inteiro cilindrado,	Kg	3.000	Acondicionad o em saco plástico transparente rígido	R\$ 24,95	R\$ 74.850,00
86	CARNE SUÍNA - carne suína in natura, tipo bisteca, apresentação fatiada e congelada.	Kg	3.000	Acondicionad o em saco plástico transparente rígido	R\$ 18,36	R\$ 55.080,00
87	CARNE DE FRANGO - file de peito de frango, produto sem osso, sem pele em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer outra característica que inviabilize o consumo humano, embalagem de polietileno individual de 1 kg.	Kg	4.000	embalagem de 1 kg	R\$ 16,63	R\$ 66.520,00
88	CARNE FRANGO, - coxa e sobrecoxa, características adicionais congelado, embalagem de polietileno individual de 1 kg	Kg	6.500	embalagem de 1 kg	R\$ 11,00	R\$ 71.500,00
89	FRANGO- frango inteiro tamanho grande congelado e sem líquidos. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	Kg	11.000	Acondicionad o em saco plástico transparente rígido	R\$ 10,75	R\$ 118.250,00
90	LINGUIÇA - linguiça calabresa, defumada, de 1ª qualidade ou similar, embalada a vácuo, embalagem contendo 2,5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacote	600	Acondicionad o em saco plástico transparente rígido com 2,5kg	R\$ 18,25	R\$ 10.950,00
91	KIT FEIJOADA - kit feijoada com produtos de alta qualidade frios, defumados e carnes suínas embalagem de 1 kg.	Kg	1500	Embalagem de 1 kg	R\$ 23,62	R\$ 35.430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

92	PEIXE - peixe in natura, espécie tambaqui tratado (sem vísceras), congelado. Kg	Kg	2000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	R\$ 21,33	R\$ 42.660,00
93	PEIXE - peixe in natura, espécie piramutaba, corte em posta, aplicação alimentação humana. Apresentação embalagem de polietileno individual de 1 kg.	Kg	1300	embalagem de 1 kg	R\$ 17,72	R\$ 23.036,00
94	PEIXE - peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado. Apresentação embalagem de polietileno individual de 1 kg.	Kg	1200	embalagem de 1 KG	R\$ 22,85	R\$ 27.420,00
95	PRESUNTO - presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, características adicionais: fatiado, em embalagens plástica contendo 1kg.	Kg	1600	embalagem de 1 kg	R\$ 23,92	R\$ 38.272,00
96	QUEIJO - queijo, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10 "c, tipo mussarela. Características adicionais: fatiado, em embalagens plástica contendo 1kg.	Kg	1600	embalagem de 1 kg	R\$ 37,50	R\$ 60.000,00
97	SALSICHA - salsicha, origem carne frango, bovina e suína, tipo tradicional, ingredientes proteína de soja, amido, sal, condimentos naturais, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso culinário, apresentação em embalagem à vácuo contendo 2,5kg.	Kg	1.000	embalagem de 2,5 kg	R\$ 27,24	R\$ 27.240,00
98	IOGURTE - Iogurte, sabores de morango, ameixa, pêssago, a partir de leite pasteurizado, podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta, pode conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sobrado de potássio, (embalagem de 180g)	Un	10.000	embalagem com 180g	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

99	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo manga, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
100	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo maracujá, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
101	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo goiaba, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
102	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo acerola, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 13,26	R\$ 19.890,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

103	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo cajá, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
104	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo cajú, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
105	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo tamarindo, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. Apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1000	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
106	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta congelada, tipo abacaxi, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura do produto. apresentação em embalagem plástica, fechada e limpa, contendo informações como data de fabricação, lote e prazo de validade, de primeira qualidade.	Kg	1500	pacote com 10 unidades de 100g cada	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

107	ALHO TIPO ROXO - condimento in natura, espécie alho, roxo, cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho. parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. deve estar fresco isento de substancias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	Kg	1.500	Sacola	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
108	fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional, aplicação alimentar.	Kg	4500	Sacola	R\$ 7,07	R\$ 31.815,00
109	fruta in natura fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	Kg	1800	Sacola	R\$ 7,90	R\$ 14.220,00
110	fruta in natura, tipo banana, espécie prata	Kg	6400	Sacola	R\$ 3,60	R\$ 23.040,00
111	fruta in natura, tipo limão, espécie taiti	Kg	800	Sacola	R\$ 4,71	R\$ 3.768,00
112	fruta in natura, tipo laranja, espécie pera	Kg	7.500	Sacola	R\$ 2,79	R\$ 20.925,00
113	fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa	Kg	3200	Sacola	R\$ 2,95	R\$ 9.440,00
114	fruta in natura, tipo melão, espécie amarelo, aplicação alimentar	Kg	1600	Sacola	R\$ 7,75	R\$ 12.400,00
115	fruta in natura, tipo pêra.	Kg	800	Sacola	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00
116	fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda	Kg	15000	Sacola	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
117	Fruta in natura, tipo uva, espécie itália	Kg	700	Sacola	R\$ 14,18	R\$ 9.926,00
118	legume in natura, tipo mandioca, apresentação descascada, congelada. embalagem de polietileno com 1kg	Kg	1800	Sacola	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
119	legume in natura, cebola, tipo branca.	Kg	4.300	Sacola	R\$ 2,70	R\$ 11.610,00
120	legume in natura, tipo batata inglesa , 1º qualidade, tamanho grande.	Kg	5.000	Sacola	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
121	legume in natura, tipo batata doce, amarelada/roxeada , 1a qualidade.	Kg	1500	Sacola	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
122	legume in natura, tipo beterraba comum , de 1a qualidade.	Kg	2.900	Sacola	R\$ 3,70	R\$ 10.730,00
123	legume in natura, tipo cenoura, espécie comum, de 1a qualidade.	Kg	4.000	Sacola	R\$ 3,24	R\$ 12.960,00
124	legume in natura, tipo pimentão comum verde, de 1a qualidade	Kg	1.750	Sacola	R\$ 5,42	R\$ 9.485,00
125	legume in natura, tipo chuchu comum, de 1a qualidade	Kg	4.500	Sacola	R\$ 3,21	R\$ 14.445,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

126	legume in natura, tipo couve-flor comum, de 1ª qualidade	Kg	380	Sacola	R\$ 11,83	R\$ 4.495,40
127	legume in natura, brócolis, espécie americana, de 1ª qualidade	Kg	380	Sacola	R\$ 5,15	R\$ 1.957,00
128	legume in natura, tipo quiabo, de 1ª qualidade	Kg	1250	Sacola	R\$ 4,63	R\$ 5.787,50
129	legume in natura, tipo abobrinha verde, de 1ª qualidade	Kg	2.200	Sacola	R\$ 3,22	R\$ 7.084,00
130	legume in natura, tipo abóbora, espécie japonesa, de 1ª qualidade.	Kg	2300	Sacola	R\$ 3,32	R\$ 7.636,00
131	legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês, de 1ª qualidade	Kg	2.350	Sacola	R\$ 4,02	R\$ 9.447,00
132	legume in natura, tipo tomate, espécie comum, de 1ª qualidade.	Kg	5.000	Sacola	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
133	legume in natura, tipo repolho branco, de 1ª qualidade	Kg	1.900	Sacola	R\$ 3,83	R\$ 7.277,00
134	legume in natura, tipo repolho roxo, de 1ª qualidade.	Kg	500	Sacola	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
135	legume in natura, tipo vagem, de 1ª qualidade	Kg	600	Sacola	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
136	OVOS - ovo, tamanho extra, origem galinha, características adicionais vermelho. o produto deve apresentar-se intacto, acondicionado em cartelas e de papelão ou similar. (cartela com 30 ovos)	Cartela	2000	cartela com 30 unidades	R\$ 15,80	R\$ 31.600,00
137	REFRIGERANTE - contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, embalagem pet de 2 litros, fardo contendo 6 unidades.	Fardo	2000	embalagem pet de 2L Fardo com 6 unidades	R\$ 37,68	R\$ 75.360,00
138	REFRIGERANTE - contém água gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo iv. não contém glúten. não alcoólico. contém açúcar. embalagem pet de 2 litros. fardo com 6 unidades.	Fardo	2000	embalagem pet de 2L Fardo com 6 unidades	R\$ 37,08	R\$ 74.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

139	REFRIGERANTE - água gaseificada, açúcar, suco de laranja 10%, aroma sintético artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. não contém glúten. embalagem pet de 2 litros. fardo com 6 unidades	Fardo	2000	embalagem pet de 2L Fardo com 6 unidades	R\$ 36,24	R\$ 72.480,00
140	suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro. sabor manga, apresentação em embalagem longa vida. validade mínima de 6 meses. caixa com 12 unidades	Caixa	1000	caixa com 12 unidades	R\$ 57,60	R\$ 57.600,00
141	suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro. sabor goiaba, apresentação em embalagem longa vida. validade mínima de 6 meses. caixa com 12 unidades	Caixa	1000	caixa com 12 unidades	R\$ 57,60	R\$ 57.600,00
142	suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro. sabor caju, apresentação em embalagem longa vida. validade mínima de 6 meses. caixa com 12 unidades	Caixa	1000	caixa com 12 unidades	R\$ 57,60	R\$ 57.600,00
143	suco pronto para beber, com conteúdo de 1 litro. sabor uva, apresentação em embalagem longa vida. validade mínima de 6 meses. caixa com 12 unidades	Caixa	1000	caixa com 12 unidades	R\$ 57,60	R\$ 57.600,00
144	PÃO - pão tipo francês, com 50 g. a base de farinha de trigo. Validade: 03 dias, embalagem em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/58 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - CNNPA	Un	130.00 0	Fornecer em embalagem plástica com no mínimo 10 pães.	R\$ 0,48	R\$ 62.400,00
145	PÃO - pão tipo francês integral, ingredientes farinha, trigo integral e fermento, peso líquido 50 g. Validade: 03 dias, embalagem em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso	Un	40.000	Fornecer em embalagem plástica com no mínimo 10 pães.	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00



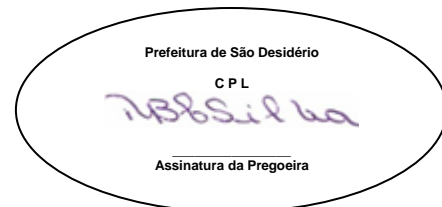
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	Líquido de acordo com a Resolução 12/58 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos -CNNPA					
146	PÃO - pão do tipo hot dog, com 50g, a base de farinha de trigo. Validade: 10 dias, embalagem em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/58 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - CNNPA	Un	20.000	Fornecer em embalagem fechada hermeticamente, com no mínimo 10 pães.	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
147	PÃO DOCE, tipo palito a base de farinha de trigo. Validade: 03 dias, embalagem em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo até 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/58 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	Un	6.000	Fornecer em embalagem fechada hermeticamente, com no mínimo 10 pães.	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
148	PÃO - tipo doce, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50 g, características adicionais com cobertura de goiabada/creme de confeitiro.	Un	10.000	Fornecer em embalagem fechada hermeticamente, com no mínimo 10 pães.	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
149	farinha de trigo especial, sem fermento, primeira qualidade, acondicionada em saco plástico transparente, embalagem contendo identificação do produto, pacote 1.0 kg	Kg	1.600	embalagem de 1 kg	R\$ 3,10	R\$ 4.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

150	farinha, de trigo especial, com fermento, primeira qualidade, acondicionada em saco plástico transparente, embalagem contendo identificação do produto, pacote 1.0 kg	Kg	300	embalagem de 1kg	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
151	Fermento biológico, embalagem de 125 g, Para ser utilizado na fabricação de pães	Un	90	embalagem com 125g	R\$ 4,90	R\$ 441,00
152	Fermento químico, embalagem com 100 g, para ser utilizado na fabricação de bolos	Un	180	embalagem com 100g	R\$ 3,76	R\$ 676,80
153	Mistura para bolo integral, farinha de trigo especial. Sabores coco, laranja, chocolate Embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	550	embalagem com 400g	R\$ 3,88	R\$ 2.134,00
154	Amido de Milho tradicional, Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido, utilizado em receitas de cremes, mingau e bolos embalagem com 500g	Un	500	Caixa com 500g	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
155	OREGANO - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. validade mínima de 12 (doze) meses.	Un	300	Pacote com no mínimo 5g	R\$ 2,17	R\$ 651,00
156	FOLHA DE LOURO - embalagem contendo no mínimo 5g, com identificação do produto e prazo de validade.	Un	300	Pacotes com no mínimo 5g	R\$ 1,50	R\$ 450,00
157	Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabor legumes, Embalagem c/12 saches de 5g cada	Un	100	embalagem c/12 saches de 5g cada	R\$ 3,90	R\$ 390,00
						R\$ 5.222.507,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO.**

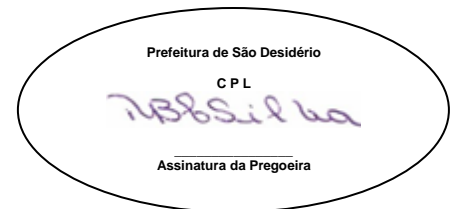
- 5.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- 5.2. Os produtos serão requisitados pela Secretaria Solicitante, conforme a necessidade de cada e deverão ser encaminhados para análise técnica do nutricionista;
- 5.3. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pela Secretaria e/ou Fiscal do Contrato;

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão, esta condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 6.3. Após a realização do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 6.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 6.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- 6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
- 7.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a Aquisição do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 7.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.
- 7.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada fornecimento/aquisição.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a

### **10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades constantes no item 2 deste termo tais como: locais, horários, entre outros; cumprir os prazos de pagamentos conforme cronograma especificado no contrato de trabalho; fiscalizar os serviços da Contratada encaminhando possíveis orientações.

### **11. – SANÇÕES**

**11.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, Aquisição em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

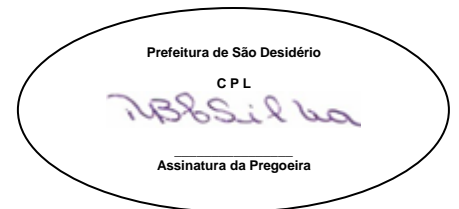
**c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**d)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

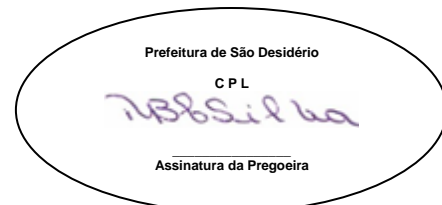
**11.2.** As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**11.3.** As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 11.4.** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.5.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 11.6.** A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 11.7.** No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.
- 11.8.** Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.
- 11.9.** De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 12. PERÍODO CONTRATUAL**
- 12.1.** O prazo de execução do contrato será de doze meses, contados a partir da sua assinatura.
- 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 13.1.** A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pela Secretaria de Administração.
- 13.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_XXX/PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Desidério-BA, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (função), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão ELETRÔNICO**, a Contratação de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

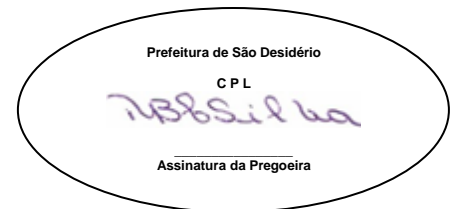
2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão ELETRÔNICO nº XXX/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO/UNIDADE:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**FONTE:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

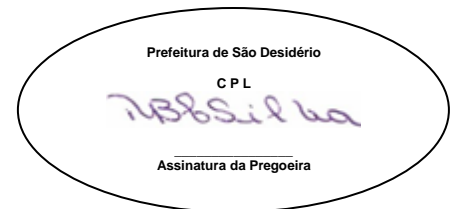
5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, a quem caberá designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Sr. **Fernando Ferreira de Araújo**, portaria número 81 de 26/01/2021, responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. Os objetos, deste Termo de Referência, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.3. O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2021, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO**

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia, ficando a contratada isenta de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1. DA CONTRATANTE**

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

9.1.5. Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

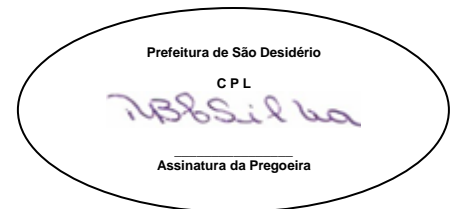
9.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**9.2. DA CONTRATADA**

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a executar o objeto contratado de acordo com o Edital e em consonância com a respectiva proposta de preços apresentada na sessão de abertura do certame.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade de cada item constante do lote arrematado, especificado na Proposta de Preços, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento da referida proposta. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

A contratada se obriga ainda à:

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- b) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento;
- c) Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, caput da Lei n. 8.666/93).
- d) A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).
- e) Responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

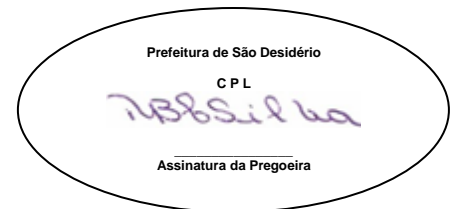
11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

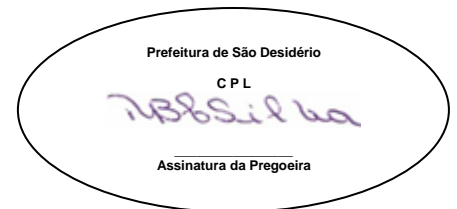
11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**12.1 DA REVISÃO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do **CONTRATADO**, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deve ser dirigido para a Secretaria de Administração.

§ 1º - A cada pedido de revisão de preço deverá o **CONTRATADO** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º - No caso do **CONTRATADO** ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º - A critério da Administração Municipal poderá ser exigido do **CONTRATADO** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

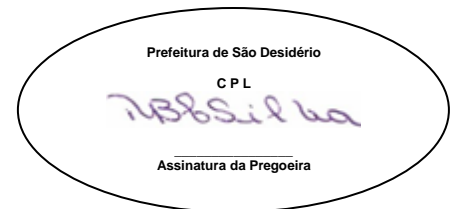
§ 5º - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

§ 6º - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

§ 7º - É vedado ao **CONTRATADO interromper** o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

## **12.2 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

### **12.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

13.2 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

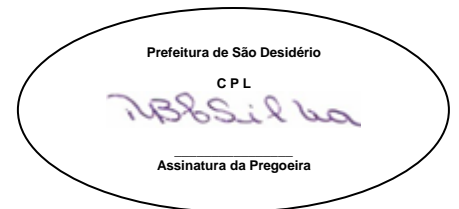
13.3 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**  
**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

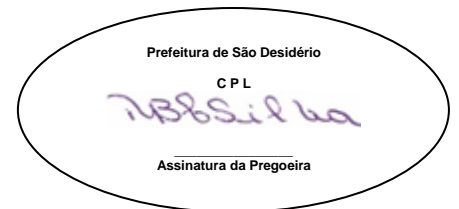
Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR  
PÚBLICO.**

**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

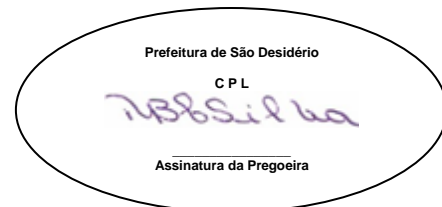
Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº \_\_XXX/2021, junto à Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO V**  
**MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:  
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

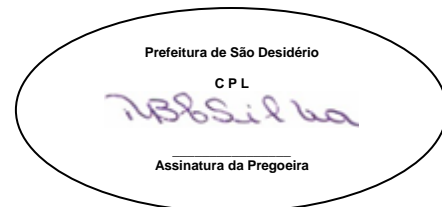
**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

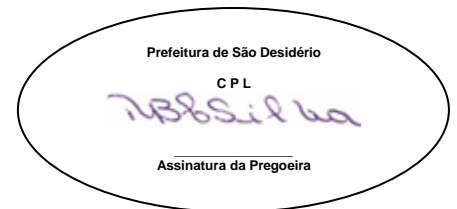
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO VI**

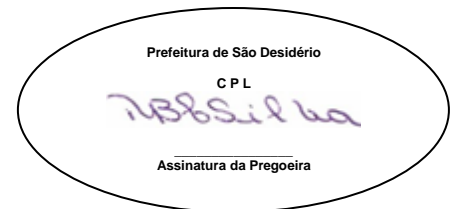
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

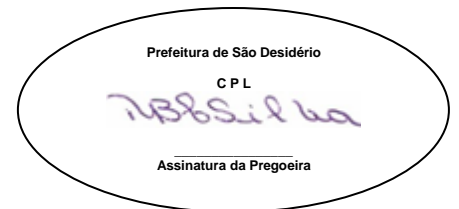
Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
1. Operadores	
1	Nome: _____ Função: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO VII**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

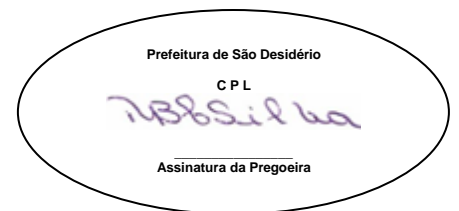
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**1 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS**  
**DE APOIO (CORRETORAS)**  
**ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

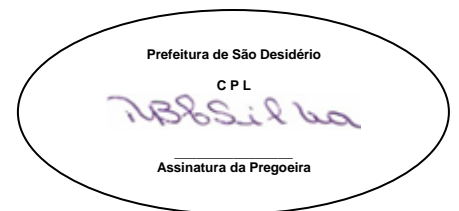


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
sediada.

(Endereço Completo)

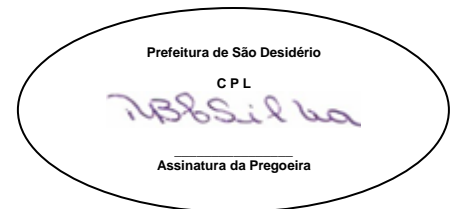
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IX**

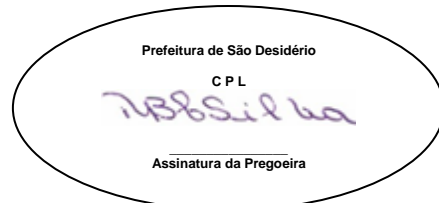
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

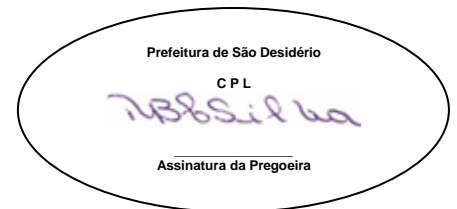
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

OBJETO:

(nome/razão social).....  
..... inscrita no CNPJ nº..... por  
intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a).....  
..... portador(a) do RG nº.....e  
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital  
de Pregão nº \_\_\_\_/2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as  
penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor  
individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se  
beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.  
Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do  
Representante, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel  
timbrado da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO XI**

**MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (*função*), portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

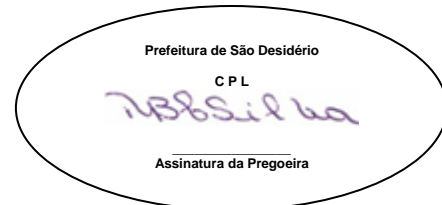
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

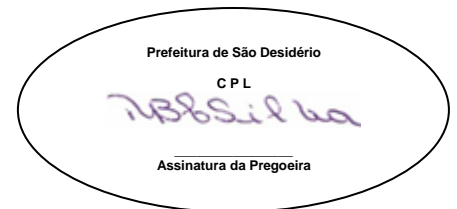
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

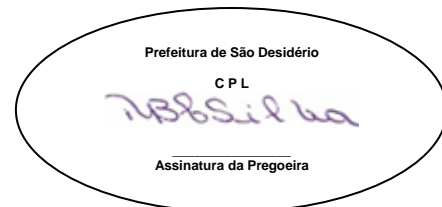
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ANEXO XII**

---

**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO  
ESPECIALIZADO**

**A Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal de São Desidério**

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro**

**São Desidério – Bahia.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXX/2021**

**OBJETO:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONAR**), equipamentos(**RELACIONAR**) e equipe técnica especializada(**RELACIONAR**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.